



# Colégio Adventista da Bahia

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000  
Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR DE QUÍMICA

**Nº 19/2016**

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Diretor Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de docentes e cadastro reserva para atuar na Educação Básica do Colégio da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, com previsão de admissão no primeiro semestre letivo de 2017.

### DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, graduados e especialistas conforme formação e titulação específica para cada área, descrito no anexo A deste edital.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal.

§3º A função, os pré-requisitos/escolaridade e o regime de trabalho estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	REGIME DE TRABALHO
Professor Ensino Médio	Superior completo (licenciatura) ou especialização na área específica.	Horista

### DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A remuneração é constituída pela hora aula acrescida de auxílio-transporte, se for o caso, conforme quadro a seguir:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL
Professor Ensino Médio	Superior licenciatura na área específica.	R\$ 16,26 (dezesseis reais e vinte e seis centavos) hora/aula.



# *Colégio Adventista da Bahia*

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000

Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social

Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

## DA INSCRIÇÃO

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Currículo Lattes (atualizado), devidamente comprovado com o diploma de graduação e certificado de pós-graduação, quando for o caso.

Parágrafo único. Os demais documentos para comprovação do currículo serão entregues na ocasião da efetivação.

Art. 5º O Candidato fará a inscrição, mandando e-mail com o Currículo Lattes e a indicação do componente curricular que deseja concorrer, para: **trabalheconosco@iaene.br** até o dia 09 de Dezembro de 2016.

Parágrafo único. O candidato poderá inscrever-se em mais de um componente curricular e função, desde que atendida à formação acadêmica.

## DA SELEÇÃO

Art. 6º O processo de seleção e de classificação do candidato compreenderá 04 (quatro) etapas, a saber:

1ª Etapa: Análise do currículo – 20% da pontuação total;

2ª Etapa: Aula expositiva – 30% da pontuação total;

3ª Etapa: Prova escrita (redação com tema educacional da atualidade) – 20% da pontuação total;

4ª Etapa: Entrevista – 30% da pontuação total.

§1º Na 1ª etapa, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato: titulação, experiência docente, experiência profissional na área, atualização no campo de sua especialidade.

§2º Na 2ª etapa serão considerados os itens didáticos-pedagógicos evidenciados pelo candidato, articulando o plano de aula e aula propriamente dita. O plano de aula deverá ser elaborado com os seguintes itens: área de conhecimento, objetivos específicos, conteúdo, procedimentos de ensino e de avaliação, referências.

§3º Na 3ª etapa serão considerados os itens relacionados à produção escrita, considerando a norma culta da Língua Portuguesa.

§4º Na 4ª etapa serão consideradas os itens motivação para docente nesta instituição, alinhamento com os valores organizacionais e desenvoltura na entrevista.



# *Colégio Adventista da Bahia*

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000

Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social

Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

§5º Entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate: titulação, experiência profissional. Havendo o empate, o voto será dado pelo presidente da banca.

Art. 7º Todas as etapas da seleção acontecerão no dia **13 de Dezembro de 2016**, a partir das 8h, no prédio Universitário da Faculdade Adventista da Bahia.

## DA BANCA EXAMINADORA

Art. 8º O processo seletivo será conduzido por uma banca examinadora composta por: Assessora Pedagógica, Diretor da Educação Básica, Coordenadora Pedagógica, Coordenador da Área e representante da Gestão de Talentos.

## DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Atuar como docente segundo as regras do Regimento Interno desta Instituição de Ensino.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença de natureza variada.

Art. 11º Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 12º Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica desta instituição em caso de dúvida.



# *Colégio Adventista da Bahia*

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000  
Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

## **ANEXO A - QUADRO DE VAGAS**

### **PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Química – Ensino Médio	01	Licenciatura em Química

**Everton Augusto Pinto**  
Educação Básica

**Débora Conceição**  
Gestão de Talentos